

EDITAL 01/2025

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO

1. CONTEXTO

A Associação Agência Solano Trindade, com sede na Batista Crespo, nº 105 – Vila Pirajussara, São Paulo/SP - CEP: 05.786-040, inscrita no CNPJ sob o nº 35.981.012/0001-29, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, objetivando a contratação de Serviço de Coordenação Administrativo/Financeiro para o projeto “Circuito Rango”, resultante Termo de Fomento nº 961698/2024 a ser celebrado com Ministério da Cultura – Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura – SEFIC e a Associação Agência Solano Trindade.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação de Serviço de Coordenação Administrativo/Financeiro para o projeto “Circuito Rango”, no âmbito do Termo de Fomento nº 961698/2024.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justifica-se a referida aquisição para atender às exigências contidas na Meta 01 conforme consta no Plano de Trabalho que integra o Termo de Fomento nº 961698/2024 celebrado entre Ministério da Cultura – Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura – SEFIC e a Associação Agência Solano Trindade.

4. VALOR REFERENCIAL DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor máximo de referência para a contratação é de **R\$ 3.150,00** (Três mil cento e cinquenta reais);

4.2 Os recursos para custear as despesas descritas neste edital estão previstos em Plano de Trabalho aprovado e ocorrerão à conta do Termo de Fomento nº 961698/2024.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 As especificações técnicas estão descritas no quadro abaixo:

Quadro 1: Especificações dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	Serviço de Coordenação Administrativo/Financeiro para o Projeto “Circuito Rango”, no âmbito do Termo de Fomento nº 961698/2024.	Mês	8 (oito)

5.2 Atividades a serem realizadas:

- Mobilização de prestadores de serviço para início das atividades do projeto.
- Divulgação de seleções de prestação de serviços associadas ao escopo do projeto.
- Preparação de contratos e cadastramento de fornecedores no sistema TransfereGov.
- Realização de pagamentos e acompanhamento de contratos
- Elaboração de relatórios administrativo-financeiro

6. PERFIL E REQUISITOS:

6.1 Para execução das funções e atividades detalhadas neste edital o(a) prestador(a) de serviço deve possuir Nível superior em ciências sociais aplicadas ou áreas afins e experiência prévia com TransfereGov e com Organizações da Sociedade Civil.

6.2 Deverá apresentar proposta de preço em papel timbrado da empresa com nome ou razão social, endereço completo, telefone, e-mail, datada e assinada pelo representante legal da empresa, com valores unitários, validade e forma de pagamentos detalhando os dados bancários da empresa.

7. INSTRUÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS:

7.1 As propostas deverão ser enviadas para o seguinte endereço eletrônico: adm.solanotrindadeassociacao@gmail.com.

7.2 No campo do e-mail “adicionar um assunto”, o proponente deve inserir o nome do Processo: **Edital 01/2025 – Coordenação administrativo/financeiro;**

7.3 O prazo para envio das propostas de preço é até 23:59h, do dia **08 de março de 2025**. É de responsabilidade dos proponentes garantir o atendimento das condições estabelecidas neste Edital. Não serão aceitas propostas encaminhadas após a data limite especificada.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS:

8.1 A seleção do(a) prestador(a) de serviço ocorrerá por de análise de proposta de preço, de caráter eliminatório e classificatório, mediante análise e avaliações comparativas realizada pelo responsável da Associação Agência Solano Trindade, dando preferência ao critério de menor preço unitário ofertado;

8.2 As etapas desta seleção estão descritas no quadro abaixo:

Quadro 2: Cronograma

FASES	PERIODO
Apresentação de Proposta de Preço	De 24/02/2025 a 07/03/2025
Análise das Propostas	De 08/03/2025 a 14/03/2025
Contratação	A partir de 17/03/2025

9. RECEBIMENTO E ATESTO DOS SERVIÇOS:

9.1 Quando do recebimento dos serviços, o responsável verificará a conformidade com as especificações, os quais serão recebidos, após a constatação da qualidade, mediante atesto na NF.

10. CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação do(a) selecionado(a) será mediante celebração de contrato de prestação de serviço entre pessoa jurídica e a Associação Agência Solano Trindade.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1 O prazo para desenvolvimento das atividades será de **08 (oito) meses**, a partir da assinatura do contrato.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

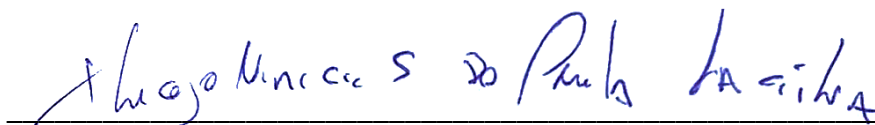
12.1 Os valores referentes aos serviços executados serão pagos através de Nota Fiscal (NF) faturada em nome da Associação Agência Solano Trindade;

12.2 A remuneração do serviço será realizada em **8 (oito) parcelas**, no valor de **R\$ 3.150,00** (Três mil cento e cinquenta reais), após o recebimento dos serviços entregues de acordo com as especificações contidas no item 5 deste edital, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA;

12.3 No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos todos os impostos e demais despesas, pertinentes a entrega dos serviços.

12.4 Deverão ser realizados todos os ajustes solicitados pela Agência Solano Trindade, após avaliação dos serviços, sob a condição de recebimento do valor contratado.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.



Thiago Vinicius de Paula da Silva
Presidente